



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE-ES

PLANO DE AÇÃO:

IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - SIAFIC.

Organização:

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte
Câmara Municipal de Bom Jesus do Norte



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE-ES

1. FUNDAMENTAÇÃO

Considerando o Decreto nº 10.540 de 05 de novembro de 2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle;

Considerando o Acórdão 910/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo que dispõe sobre a adoção de um sistema único de gestão orçamentária e patrimonial de um município;

Foi criado um Plano de Ação com o objetivo de cumprir as determinações do referido Decreto e a manutenção do Acórdão

2. CENÁRIO ATUAL

O Município possui atualmente como entes a Prefeitura Municipal juntamente com o Fundo Municipal e a Câmara Municipal. Os entes já compartilham do mesmo Software para sistema contábil, patrimonial e de pessoal e compartilham da mesma Base de dados Contábil. Encontra-se licitado pela prefeitura empresa fornecedora de Software com a seguinte especificação técnica:

- Sistema integrado, online, permitindo o compartilhamento de arquivos de dados e informações de uso comum;
- Desenvolvido em interface gráfica;
- Prover controle de acesso efetivo ao aplicativo por meio do uso de senhas, permitindo bloqueio de acesso depois de determinado número de tentativas de acesso inválidas, criptografia e expiração de senhas;
- Permitir atribuir, em telas de entrada de dados, por usuário, permissão exclusiva para gravar, consultar e/ou excluir dados;
- Possuir ajuda Online;
- Realizar a atualização de dados Online;
- As senhas dos usuários devem ser armazenadas na forma criptografada, através de algoritmos próprios do sistema, de tal forma que nunca sejam mostrados para efetuar consulta, alteração, exclusão, impressão ou cópia;
- Permitir que os documentos digitalizados possam ser salvos em formato PDF ou similar.

Vale ressaltar que é responsabilidade da Prefeitura a administração e pagamento da contratação da empresa de Software.

Em anexo, Plano de Ação que deverá ser apresentado ao Controle Interno e Externo para ciência e acompanhamento, consoante preceitos do Decreto nº 10.540/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE-ES

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO - DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020

| AÇÃO | Resultado esperado | Início | Fim | Responsável | Como será feito |
|--|---|---------------|--------------------------|--|--|
| Ação 01: Instituir comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC | Alinhas ações e metas para um mesmo esforço | 25/04/2021 | 25/06/2021 | Comissão de Avaliação | Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao Decreto nº. 10.540/2020. |
| Ação 02: Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto nº 10.540/2020). | Com base na situação atual avaliada identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação. | 01/06/2021 | 01/09/2021 | Comissão de Avaliação | - Analisar o decreto nº 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos. - Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município. - Realizar uma análise comparativa entre o Decreto e a Situação Atual. |
| Ação 03: Reunião com a empresa fornecedora de Software para alinhamento e entendimento quanto as ações evolutivas que estão em curso para adequações aos padrões mínimos de qualidade. | Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas em andamento planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o Executivo. | 02/09/2021 | 30/06/2022 | Comissão de Avaliação | - Apresentar a empresa a Análise comparativa entre o Decreto nº 10.540/2020 e a Situação Atual. - Intimar a empresa para que realize as adequações necessárias. - Estipular uma data adequada para realizar nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto nº 10.540/2020. |
| Ação 04: Adequações no descritivo do edital de | Garantir que, independente da necessidade atual ou não de | | No período de vencimento | Setor de Compras/Comissão de Licitação | - Incluir no processo licitatório de contratação do SIAFIC os critérios |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE-ES

| | | | | | |
|---|--|--|--------------------|--|-------------------------------------|
| licitações para que as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC. | contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação do software de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação. | | do contrato atual. | | exigidos no Decreto nº 10.540/2020. |
|---|--|--|--------------------|--|-------------------------------------|

Aprovado em 22/04/2021.

ANTÔNIO GUALHANO AZEVEDO
Prefeito Municipal